

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002 /2021 – SMAP
SELEÇÃO PÚBLICA PARA VAGAS DA FEIRA LIVRE NOTURNA DO PRODUTOR
RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT – MG.

O Município de Santos Dumont-MG, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, em parceria com a Comissão Municipal da Feira Livre Noturna do Produtor Rural e Emater-MG, torna pública a presente chamada de abertura de inscrições para os produtores rurais do município de Santos Dumont em ocupar os espaços destinados à venda a varejo de produtos:

I – hortifrutigranjeiros, englobando neste conceito frutas, legumes, verduras, cereais, grãos, ovos, tubérculos e aves e peixes abatidos.

II – produtos derivados da industrialização caseira de origem animal, vegetal e farináceos como queijos, manteiga, requeijão, iogurte doces, compotas, conservas, molhos, vinhos, licores, açúcar mascavo, melaço, vassouras, sabão caseiro em pedra, nas Feiras Livres Noturna do Produtor Rural do município, nas condições e exigências estabelecidas no anexo I do presente instrumento bem como o previsto na Lei Municipal nº 4.462 de 27/09/2017 e conforme Regulamento Interno da mesma.

1 – OBJETO

1.1 - Esta Chamada Pública destina-se a seleção de produtores rurais do município de Santos Dumont em ocupar os espaços destinados à comercialização de sua produção aos consumidores do município e região através de feiras livres noturna do produtor rural de Santos Dumont.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste certame **PRODUTORES RURAIS** sendo, pessoas físicas/jurídicas, ou associações exclusivamente do município de Santos Dumont com produtos **PRODUZIDOS EM SUA PROPRIEDADE**:

2.2 – Será permitido ao proponente pleitear apenas um ponto por feira nesta Chamada Pública.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - O(a)(s) Produtor Rural (s) interessado(a)(s), deverá(ão) se inscrever na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP (Av Presidente Getulio Vargas 41 S – Centro – Prédio do Sindicato Rural), no período de 03/11/2021 a 19/11/2021, no horário de 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, mediante a apresentação do requerimento padrão conforme modelo do Anexo II, devidamente preenchido, assinado e datado.

3.1.1 - A inscrição é gratuita e efetivar-se-á com a entrega da documentação no prazo, horário e local designado no item 3.1;

3.1.2 - Em hipótese alguma serão recebidas inscrições pelos Correios ou serviços de entrega similares.

3.2 - São requisitos exigidos para a inscrição:

1. Ficha de inscrição (anexo II) devidamente preenchida.
2. Cópia do RG e CPF – obrigatório;
3. Cópia do Comprovante de Residência (conta de água ou luz) em nome do requerente/inscrito- obrigatório;
4. Cópia de cartão de CNPJ (se for empreendedor individual)
5. Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (agricultor familiar) DAP; ou Cópia do Cartão de produtor Rural;
6. Cópia de Certificação Orgânica emitido por órgão competente (caso seja produtor orgânico);
7. Feirantes de comercialização de produtos conforme item II da introdução deste edital, deverão apresentar o alvará Sanitário ou Declaração da Vigilância Sanitária, e/ou o SIM (para produtos de origem animal) de seu município em relação ao produto comercializado;

3.3 – Não será permitida a apresentação e/ou entrega da documentação de inscrição de forma parcial ou fora do prazo estabelecido no item 3.1.

4 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A avaliação das inscrições será realizada pela Comissão Municipal da Feira Livre Noturna do Produtor Rural, mediante laudo técnico da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Emater-MG.

4.2 – Cabe à Comissão receber as inscrições, desclassificar aquelas que não preencherem os requisitos obrigatórios previstos no item 3.2 ou não se ater as normas deste edital;

4.2.1. - Das decisões da Comissão Avaliadora não caberá recurso;

4.2.2. - Apresentação de inscrição de forma inadequada ou incompleta ou quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências deste Edital, implica na desclassificação e conseqüente eliminação do interessado no processo de seleção.

4.2.3. - Em caso de empate terá prioridade o candidato que, atendendo aos critérios, tenha a maior idade e que ainda não seja feirante de alguma feira livre noturna no município.

5 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 30 de novembro de 2021, mediante publicação de relação no site oficial do município e/ou na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;

6 – DA PERMISSÃO DE USO E MATRÍCULA

6.1 - A ocupação dos espaços públicos destinados ao comércio praticado na feira livre Noturna do Produtor Rural será concedida em regime anual, por ato unilateral da Administração Pública, denominado "A TÍTULO PRECÁRIO" mediante processo de seleção.

6.2 – As barracas são unidades indivisíveis, que serão emprestadas pelo município aos feirantes, de uso exclusivo na Feira Livre Noturna do Produtor Rural.

6.3 – Os interessados selecionados deverão firmar Termo de Permissão de Uso com o Município, com a emissão de matrícula, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP (Av Presidente Getulio Vargas 41 S – Centro – Prédio do Sindicato Rural), em data a ser confirma pela Secretaria.

6.3 – O feirante(s) selecionado (s) após a emissão da sua licença estará apto a participar da Feira Livre Noturna do Produtor Rural conforme designação de qual feira irá participar pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

8- DAS OBRIGAÇÕES E PROIBIÇÕES

8.1. O detentor da permissão de uso (feirante) deverá cumprir todas as obrigações proibições previstas no Regulamento Interno da Feira Livre Noturna do Produtor Rural de Santos Dumont;

9- DAS PENALIDADES

10.1. - Ficar impedido de participar de Chamada Pública destinado a ocupar os espaços de feira livre noturna do produtor rural no Município de Santos Dumont, por até 2 (dois) anos, o proponente que selecionado não se apresentar para a emissão de matrícula ou desistir de sua licença após iniciar as suas atividades dentro do período de 06 (seis) meses;

10.2 – Demais penalidades conforme o Regimento Interno da Feira Livre Noturna do produtor Rural de Santos Dumont;

10.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra, podendo ser impostas em conjunto ou separadamente, em decorrência da configuração do ato praticado e observada a sua dosimetria, garantida a ampla defesa ao interessado.

11 – DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. As feiras livres são administradas e fiscalizadas pelo Município, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária em parceria com a Comissão Municipal da Feira Livre Noturna do Produtor Rural e Emater-MG, que por seus agentes, detém competência para fiscalizar, no âmbito de suas atribuições, o cumprimento das normas contidas na legislação municipal, sem prejuízo da fiscalização dos demais órgãos competentes.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O pedido de inscrição ao presente processo de seleção, obriga o(a) interessado(a) ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações nele previstos.

8.3 - A Secretaria municipal de Agricultura e Pecuária reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, mediante notificação prévia, sem que caiba aos participantes, qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Pedro Paulo dos Reis

Diretor da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

ANEXO I

LOCAL, DIA E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO)

Horário: 14 h às 19h

FEIRA NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO – ESTACIONAMENTO DA IGREJA DO
EVANGELHO QUADRANGULAR – RUA CAPITÃO NESTOR – **30 VAGAS**

OBS: A DEFINIR O DIA DA SEMANA (CONFORME A DEMANDA)

ANEXO II

FICHA DE CADASTRO PARA PARTICIPAR DA
"FEIRA LIVRE NOTURNA DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTOS DUMONT"

Nome: _____

End. Res.: _____ Fone: _____

Bairro/Distrito _____ Data de Nascimento: _____

RG: _____ CPF: _____

POSSUI:

DAP (Declaração de aptidão ao Pronaf: () SIM () NÃO

CARTÃO DE PRODUTOR RURAL () SIM () NÃO

INSCRITO NO MEI (Micro Empreendedor Individual) () SIM () NÃO

É FEIRANTE? () SIM () NÃO ONDE? _____

Propriedade Rural onde desempenha a atividade você é:

() proprietário

() comodatário

() meeiro

() arrendatário () parceiro () outro _____

Pertence a alguma Associação? () SIM () NÃO Qual? _____

Produto que deseja comercializa: _____

Data: ____/____/____

Ass: _____

Parecer Técnico: Apto?

() SIM

() NÃO

Em: ____/____/____

Técnico Responsável

Comissão da Feira

() Deferido

() Indeferido

Conforme Ata reunião:

Em: ____/____/____

Sec. Munic Agricultura

() deferido

() Indeferido

Em: ____/____/____

Secretário

